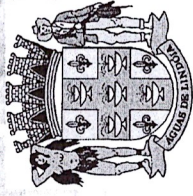


**33º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS  
E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS**



# *Certificado*

A ACOPESP - Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP certificam que

*Marileia Brizola da Rosa*

participou do 33º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS, realizado de 05 a 09 de Novembro de 2012, com frequência de 18 horas.

Águas de Lindóia, 09 de Novembro de 2012

\_\_\_\_\_  
Prof. Enio Pinto  
Presidente da ACOPESP

\_\_\_\_\_  
Dr. Martinho Antonio Mariano  
Prefeito de Águas de Lindóia

**ACOPESP**

**33º CONGRESSO DA ACOPESP  
PROGRAMA DESENVOLVIDO**

**05/11/2012**

A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COMO ATIVIDADE ESSENCIAL (CF ART 37, INCISO XXII), RENÚNCIA DE RECEITA E A LEI COMPLEMENTAR 101. PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA E SEUS REFLEXOS LEGAIS; TÉCNICAS DE AUMENTO DA RECEITA MUNICIPAL. INDEBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAI E ESTADUAL. FINAL DE MANDATO E INÍCIO DE GESTÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2012/2013. INDEBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAI E ESTADUAL. FINAL DE MANDATO E INÍCIO DE GESTÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2012/2013

**Dr. Luiz Fernando Rodriguez Junior**

ENTENDENDO AS MUDANÇAS NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO

**Dr. Paulo Henrique Feijo**

**06/11/2012**

PLANO DE AÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS. AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

**Diogo Duarte Barbosa**

A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PCASP

**Aldo de Souza Garcia**

SIOPE E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Paulo César da Fonseca Malheiro**

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE PÚBLICA – SIOPS

**Dra. Luciene Maria Leite de Lira**

**07/11/2012**

PREGÃO, CONTRATOS E LEI DA TRANSPARÊNCIA

**Dr. Ivan Barbosa Rigolin**

REGISTRO DE PREÇOS – ATUALIDADES E POSIÇÃO DO TOESP

**Dra. Renata Constante Cestari**

OS CUIDADOS DO PREFEITO COM O NOVO MANDATO (VERIFICAÇÕES BÁSICAS DE INÍCIO DE GESTÃO; APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE; ATENDIMENTO DE LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; GESTÃO DE PRECATORIOS; RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A CÂMARA DE VEREADORES)

**Dr. Flávio Correa de Toledo Júnior**

JURISPRUDÊNCIA SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Dra. Camila Murta e Dra. Elizabeth Di Fuccio Catanese**

**08/11/2012**

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E AUDESP

**Dr. Mauricio Queiroz de Castro e Dr. Marcos Portella Miguel**

ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Dr. Paulo Massaru Uesugi Sugitara e Dr. Edson Sales Júnior**

A SUSTENTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA

**Otoni Gonçalves Guimarães**

IMPLANTAÇÃO DOS CUSTOS NO SETOR PÚBLICO

**Ricardo Rocha de Azevedo**

**09/11/2012**

OS REPASSES PÚBLICOS NO TERCEIRO SETOR

**Dr. Sérgio Ciquera Rossi**

**CARGA HORÁRIA TOTAL – 28 HORAS AULA**

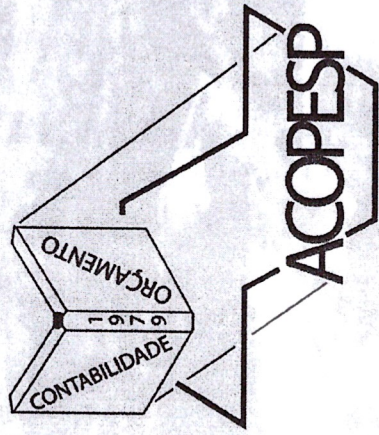
Dia 05.11.2012 – 4 horas

Dia 06.11.2012 – 7 horas

Dia 07.11.2012 – 7 horas

Dia 08.11.2012 – 7 horas

Dia 09.11.2012 – 3 horas



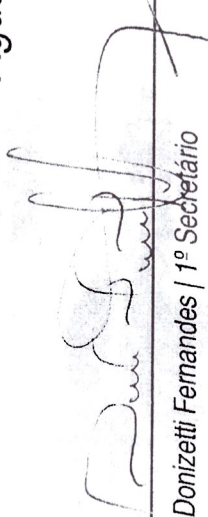
# 34º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS CERTIFICADO

**A ACOPESP - Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos  
do Estado de São Paulo certifica que**

**MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA**

**participou do 34º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos,  
realizado em Águas de Lindoia / SP, de 21 a 25 de outubro de 2013.**

Águas de Lindoia, 25 de outubro de 2013.

  
Luiz Donizetti Fernandes | 1º Secretário



Professor Enio Pinto | Presidente da ACOPESP

# 34º CONGRESSO DA ACOESP | Programa Desenvolvido

21/10/2013

**TERCEIRO SETOR – CUIDADOS COM UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Dra. Silvana de Rose)

**CRÉDITO ADICIONAL NÃO É TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO, NEM TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E AS PRINCIPAIS CAUSAS DE REJEIÇÃO DO BALANÇO DAS CÂMARAS DE VEREADORES** (Dr. Flávio Correa de Toledo Júnior)

22/10/2013

**POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DOS RPPS MEDIANTE APORTE DE BENS E DIREITOS** (Prof. Otoni Gonçalves Guimarães)

**TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS: IMPLEMENTAÇÃO DA LC 131/09 E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO** (Dra. Luciana Durand Negro)

**RESPONSABILIDADE DO CONTADOR** (Dr. Ivan Barbosa Rigolin)

**MOTIVOS DETERMINANTES À REJEIÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO** (Dra. Renata Constante Cestari)

23/10/2013

**RECONHECIMENTO DE RECEITA POR COMPETÊNCIA x REGIME DE CAIXA** (Prof. Ricardo Rocha de Azevedo)

**COMO EVIDENCIAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO** (Profa. Fabiana Ferreira Pascoaloto)

**O PANORAMA DO ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS COM ENFOQUE NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO FISCAL**  
(Dr. Maurício Queiroz de Castro)

**PAINEL DE DEBATES COM OS PALESTRANTES** (Coordenador – Dr. Jacob Arnaldo Riesz, Professores – Fabiana Ferreira Pascoaloto, Paulo Massaru U. Sugiura, Ivan Barbosa Rigolin, Ricardo Rocha de Azevedo)

24/10/2013

**EQUILÍBRIO FISCAL x EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E O ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA PÚBLICA**  
(Dr. Paulo Henrique Feijó)

**DIFERENÇAS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS: AVALIAÇÃO INICIAL x REAVALIAÇÃO x REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL x DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO x CUSTOS SUBSEQUENTES** (Prof. Diogo Duarte Barbosa)

**AS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO. REGRAS PARA IMPLANTAÇÃO** (Dr. Sérgio Ciquera Rossi)

25/10/2013

**GESTÃO ESTRATÉGICA. A FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO PARA O SETOR PÚBLICO** (Dr. Paulo Massaru Uesugi Sugiura)

**CARGA HORÁRIA TOTAL – 28 HORAS AULA**

Dia 21/10/2013 – 4 horas | Dia 22/10/2013 – 7 horas | Dia 23/10/2013 – 7 horas | Dia 24/10/2013 – 7 horas | Dia 25/10/2013 – 3 horas


# 35º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos **CERTIFICADO**

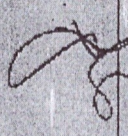
AACOPESP- Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo, certifica que

**Marileia Brizola da Rosa**

participou do 35º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, realizado em São Sebastião/ SP de 10 a 14 de novembro de 2014.

São Sebastião, 14 de novembro de 2014.

  
Luis Donizetti Fernandes Leite  
1º Secretário

  
Professor Enio Pinto  
Presidente da ACOPESP

# 35º Congresso da ACOPESP/ Programa Desenvolvido

Data: 10/11/2014

## ACESSIBILIDADE NO CONTEXTO DA MOBILIDADE URBANA

(Adriana Almeida Prado)

## A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – A LEI 12.305/10

(Dra. Mariana Moreira)

Data: 11/11/2014

## LEI Nº 13.019. NORMAS GERAIS PARA PARCERIAS DO PODER PÚBLICO

(Dr. Ivan Barbosa Rigolin)

## AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS NO ÂMBITO DO TCESP

(Dra. Renata Constante Cestari)

## FUNDAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

(Dr. Paulo Massaru Uesugi Sugiyura)

## TRIBUNAL DE CONTAS: O ENFOQUE QUALITATIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITURAS, CÂMARAS E DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

(Dr. Maurício Queiroz de Castro)

Data: 12/11/2014

## CONTA ÚNICA: AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOUREARIA NO ÂMBITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

(Dr. Paulo Henrique Feijó)

## SISTEMAS DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO: PROPOSTA DE MODELO E DESAFIOS PARA IMPLANTAÇÃO NOS ENTES MUNICIPAIS

(Prof. João Eudes)

## ASPECTOS CONTEMPORÂNEOS: CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTÁRIA X CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO X ALMOXARIFADO OU CONTROLE PATRIMONIAL

(Prof. Diogo Duarte Barbosa)

Data: 13/11/2014

## ILUMINAÇÃO DAS CIDADES – REGULAÇÃO E PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

(Dr. Alfredo Gioielli)

## TERCEIRO SETOR: A PARCERIA FIRME E A VISIBILIDADE DOS RESULTADOS

(Dra. Silvana de Rose)

## PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO ORÇAMENTO

(Prof. Ricardo Rocha)

## ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO RPPS FRENTE AO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (Dra. Diana Vaz de Lima e Prof. Otoni Gonçalves Guimarães)

Data: 14/11/2014

## 1) EXAME PRÉVIO DE EDITAL: CLÁUSULAS RESTRITIVAS

## 2) ATA, REGISTRO DE PREÇOS

(Dr. Sérgio Ciquera Rossi)

**Dia 10/11/2014 - 4 horas / Dia 11/11/2014 - 7 horas / Dia 12/11/2014 - 7 horas / Dia 13/11/2014 - 7 horas / Dia 14/11/2014 - 3 horas**

**Carga Horária Total - 28 horas aula**

# Certificada

*Mariléia Brizola da Rosa*

participou da oficina de

*Aplicação de Penalidades em Contratos*

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 18 de março de 2015.



Instituto Negócios Públicos  
Coordenação



Daniel Ferreira  
Instrutor



0023779



CONGRESSO BRASILEIRO DE  
**PREGOEROS**

2 0 0 6 - 2 0 1 5

16 A 19 DE MARÇO DE 2015 - FOZ DO IGUAÇU/PR

### Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.



Oficina

## APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CONTRATOS



Professor



Carga Horária

Daniel Ferreira

Quatro horas



Conteúdo

### Conceitos Básicos

Sanção (jurídica) e Sanção Administrativa  
Medida Cautelar e Medida Corretiva (distinção de sanção administrativa)  
Infração (jurídica) e Infração Administrativa  
Relação entre Infração e Sanção administrativas  
Conceito estratificado de infração administrativa: conduta, típica, antijurídica e administrativamente reprovável

### Regime Jurídico Administrativo Sancionador

Entendendo o regime  
Pirâmide normativa  
Regras e Princípios  
Princípios aplicáveis: legalidade, tipicidade, anterioridade etc.

### Espécies de sanções imponíveis a contratados com base na Lei Geral de Licitações e na Lei do Pregão

Advertência  
Suspensão Temporária  
Declaração de Inidoneidade  
Multas  
Impedimento de licitar e contratar (pregão)  
Posição dos Tribunais

### Prévia definição das sanções aplicáveis

Segurança jurídica e boa-fé  
Necessidade legal de estipulação no edital/minuta  
Posição dos Tribunais

### Aplicação das sanções em cada caso concreto

Dever-poder sancionador  
Aplicação Supletiva da Lei nº 9.784/99  
Adequação, necessidade e proporcionalidade  
A experiência legislativa do Paraná (Lei nº 15.608/2007)  
Posição dos Tribunais

### Passo a passo na aplicação de penalidade

Notícia da irregularidade (o papel do fiscal, do gestor, do destinatário e de terceiros)  
Quem instaura o processo: justa causa para instauração do processo – presença da conduta típica  
Motivação da decisão de instauração  
Necessidade(-utilidade) da defesa prévia  
Instrução necessária e o ônus da prova  
Contraditório e ampla defesa  
Razões finais de defesa (mérito: "causas de justificação" e inexigibilidade de conduta diversa)  
Relatório do "órgão" de instrução  
Decisão pela autoridade competente (Lei nº 9.784/99)  
Intimação e publicidade da decisão  
Recurso  
Decisão terminativa  
Aprendendo com a Lei Paranaense de Licitações  
Posição dos Tribunais

**NEGÓCIOS PÚBLICOS®**  
**INSTITUTO**

Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda  
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR  
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6  
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutomp.com.br



# Certificada

O Instituto Negócios Públicos confere o presente certificado a  
**Mariléia Bizola da Rosa**

por sua participação no

**10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**

realizado em Foz do Iguaçu-PR, nos dias: 16 a 19 de março de 2015.



Instituto Negócios Públicos  
Coordenação



0023779

## Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- Contratação de Treinamentos
- Licitações Internacionais
- Aplicação de Penalidades em Contratos
- Elaboração de Editais
- ELC 123 – LC 147
- Elaboração de Planilhas de Bens e Serviços Terceirizados Cont. IN 02/08
- RDC
- Obras e Serviços de Engenharia
- Sistema de Registro de Preços
- Capacitação e Formação de Pregoeiros
- Negociação no Pregão
- Recursos Administrativos
- Contratação Direta
- Controle Interno e o Pregão
- Licitações Sustentáveis
- Contratação de Serviços Intelectuais
- Contratos Administrativos
- Formação de Preços
- Termo de Referência
- Trade Ofis, Pregão e a Inconsistência do Planejamento Administrativo
- Contratações de Tecnologia da Informação (IN 04/2014 – MPOG)

## PROGRAMAÇÃO

### 16/03 – Segunda-feira

Credenciamento / Entrega do Material de Trabalho

- Palestra de Abertura
- Prêmio 19 de Março – IX Edição
- Jantar de Abertura

15h00

19h30

### 17/03 – Terça-feira

O RDC e as expectativas de sua implantação para os mais diversos tipos de objeto

08h00

### 18/03 – Quarta-feira

As inovações da Lei Complementar 147/14 e seus reflexos no Pregão: dificuldades práticas e sua regulamentação

### 19/03 – Quinta-feira

Conflitos entre a obrigatoriedade da aplicação de sanção e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade

O princípio da segurança jurídica nos procedimentos licitatórios

09h00

A profissionalização do Pregoeiro voltada ao melhor desempenho de seus deveres e atividades

Revogação e Anulação de Pregão: justificativas e procedimentos necessários

Produtos com margem de preferência nacional: análise e comprovação documental dos requisitos de preferência referentes

16h30

Talk Show

Palestra de Encerramento

### Oficinas

17 a 19 de Março

Manhã: 10h30 às 12h30

Tarde: 14h00 às 16h00

### Cofee Breaks

Manhã: 10h00 às 10h30

Tarde: 16h00 às 16h30

### Almoço

12h30 às 14h00

Local reservado para registro:



**NEGÓCIOS PÚBLICOS®**

**INSTITUTO**

Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda  
Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro CEP 80.010-160 Curitiba/PR  
CNPJ: 10.498.974.0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920 Inscrição Municipal: 556272-6  
Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 37781799 E-mail: falecom@institutomp.com.br

# Certificada

*Mariléia Brizola da Rosa*

participou da oficina de

*Elaboração de Editais*

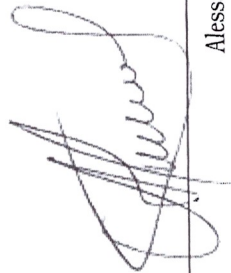
realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 19 de março de 2015.



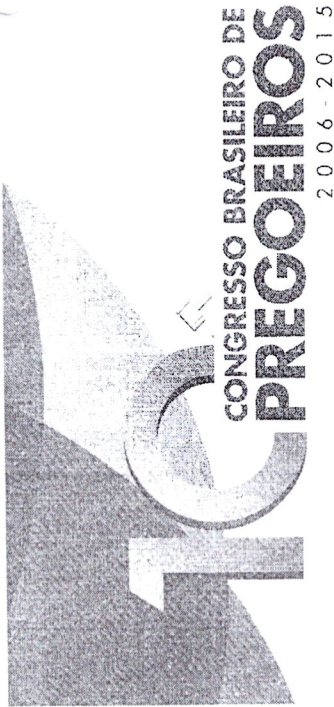
Instituto Negócios Públicos  
Coordenação



0023779



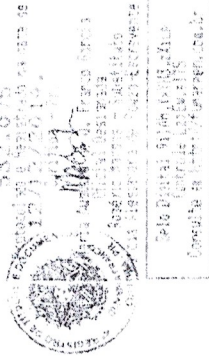
Alessandro Dantas  
Instrutor



16 A 19 DE MARÇO DE 2015 - FOZ DO IGUAÇU/PR


**Termo de declaração**

O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.




**Oficina**

**ELABORAÇÃO DE EDITAIS**



Professor



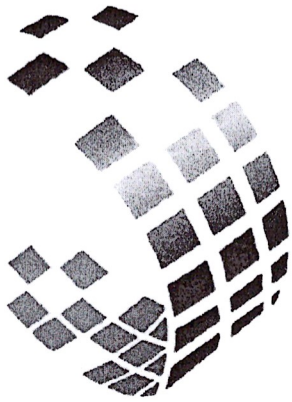
Carga Horária

Alessandro Dantas      Quatro horas

**Conteúdo**

- PARTE 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
- 1 – O que é uma licitação?
  - 2 – O contexto das licitações na gestão pública.
  - 3 – Modalidades de licitação
  - 4 – O advento do pregão
  - 5 – Diferenças do pregão em relação a outras modalidades
  - 6 – Qualidades do pregão
  - 7 – A boa condução do pregão e seu contexto com a gestão pública
  - 8 – A necessidade de elaboração de um bom edital para o sucesso da licitação
  - 9 – Da importância da conexão lógica e eficiente entre termo de referência, edital de licitação e contrato administrativo.
- PARTE 2 – A ELABORAÇÃO DO EDITAL**
- 1 – O que é um edital e qual a sua importância.
  - 2 – De quem é a competência para elaborar o edital?
  - 3 – Pessoas direta ou indiretamente envolvidas no processo de elaboração do edital.
- PARTE 3 - OFICINA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL.** Passo a passo do que tem que constar no edital e como o mesmo deve ser elaborado.

# CERTIFICADO



Premier Eventos

A Premier Eventos confere a presente certificada a  
Mariléia Brizola da Rosa

por sua participação e conclusão na curso

“Retenções na Fonte para  
Órgãos Públicas em Geral”

realizado nos dias 17 e 18 de Julho de 2012, em Campo Grande/MS.

Premier Eventos  
Coordenação

Francisco Aguiar da Silva Júnior  
Palestrante

# Retenções na Fonte para Órgãos Públicos

- 1. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)**
  - Aspectos legais aplicados aos Órgãos Públicos (Lei nº 4.320/64 e PN nº 005/96)
  - Rendimentos do trabalho assalariado
  - Serviços tomados de pessoas físicas (autônomos)
  - Retenção na fonte por tomador de serviço PJ
  - Emissão de Notas Fiscais e RPA
  - Recolhimento através de carnê-leão
  - Empresas do Simples Nacional
  - Entidades sem Fins Lucrativos
  - Alíquotas
  - Serviços não sujeitos a retenção
  - Compensações
  - Prazos de recolhimento
  - Declarações obrigatórias
  - Caso prático
- 2. RETENÇÕES NA FONTE (PIS/COFINS/CSLL)**
  - Responsáveis pelo recolhimento
  - Serviços sujeitos a retenção
  - Retenção pelos Órgãos Públicos (IN nº 480/04 e 539/05)
  - Regras para retenção dos Estados, Municípios e o DF (IN nº 475/04)
  - Convênios Estaduais, Municipais e o DF (Portaria 1.454/04)
  - Não retenções pelos Estados e Municípios
  - Serviços não sujeitos a retenção
  - Dispensa de retenção
  - Alíquotas
  - Compensação
  - Caso Prático
- 3. RETENÇÕES NA FONTE DE INSS (11%)**
  - Aspectos legais do INSS - IN 971/09
  - Retenção da pessoa jurídica na cessão de mão-de-obra e empreitada - Serviços
  - Conceito de cessão de mão-de-obra e empreitada
  - Serviços sujeitos a retenção de 11% na cessão de mão-de-obra e empreitada
  - Responsabilidade subsidiária e solidária
- 4. ISS - LC 116/2003**
  - Noções Introdutórias do ISS
  - Conceito de serviço p/ fins de tributação do imposto e demais aspectos da hipótese de incidência do ISS
  - Contribuintes
  - Base de Cálculo
  - Alíquota
  - Qual o município competente para tributar o ISS?
  - Responsabilidade tributária e retenção do ISS pelo tomador de serviço
  - Empresas do Simples Nacional
  - Comentários à Lista de serviços - LC 116/03
  - Caso prático.
- 5. CASOS PRÁTICOS**
  - Serão desenvolvidos exercícios com preenchimento de Holerites, RPA's, Recibos e Notas Fiscais para melhor assimilação do conteúdo abordado.

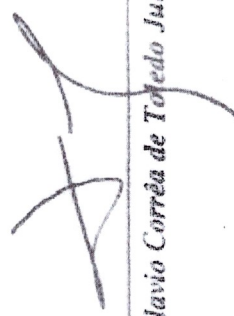
**CARGA HORÁRIA**  
**16 HORAS**


Promoção: **Fiorilli Soc Civil Ltda. - Software  
Assistência e Consultoria Municipal**  
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Balsamo-SP


## Certificado

Certificamos que **MARILEIA BRIZOLA DA ROSA** participou do Curso sobre Encerramento de Exercício e Transmissão de Cargo, área de Contabilidade Pública Municipal, realizado no Hotel Nacional, na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 02 de dezembro de 2016, com carga horária de 6:30 horas-aula.

São José do Rio Preto-SP, 02 de dezembro de 2016

  
Flavio Corrêa de Toledo Junior

  
Alfredo Baiocchi Netto  
OAB/SP 121.151

  
João Paulo Silvério  
Consultor Técnico Fiorilli Software

**Assuntos:**

- A constituição da equipe de transição (se for o caso).
- A Prestação Eletrônica de Contas, nos moldes dos sistemas Audesp e Fiorilli;
- O Relatório das Atividades Desenvolvidas e a compatibilidade com as metas da lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- Os inventários do ativo patrimonial: contas bancárias (Movimento e vinculadas); Dívida Ativa, bens móveis e imóveis.
- Os inventários do passivo patrimonial: Restos a Pagar; dívidas previdenciárias; precatórios judiciais; dívidas de longo prazo junto a instituições bancárias;
- Os levantamentos dos projetos e obras em andamento;
- Os levantamentos dos projetos judiciais em curso;
- O Balanço Orçamentário e o cancelamento de empenhos não liquidados.
- O que não pode integrar a despesa obrigatória em Educação, Fundeb e Saúde.
- O adequado cálculo dos pisos e limites financeiros da Câmara de Vereadores.
- O que não deve ser empenhado nas rubricas remuneratórias da Despesa de Pessoal.
- A Emenda Constitucional nº 93, de 2016 e o atendimento das vinculações legais.
- A demonstração de permissão legislativa para todas as alterações no orçamento original.
- O conteúdo mínimo do relatório do Controle Interno.
- As despesas que ensejam abertura de autos apartados.



Promoção: **Fiorilli Soc Civil Ltda. - Software**  
**Assistência e Consultoria Municipal**  
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Balsamo-SP

## Certificado

Certificamos que **MARILEIA BRIZOLA DA ROSA** participou do Curso sobre Sistema Tributário Municipal - A Arrecadação de Receitas de Impostos pelos Municípios, área de Contabilidade Pública Municipal, realizado no Hotel Nacional, na cidade de São José do Rio Preto-SP, no dia 01 de julho de 2016, com carga horária de 6:30 horas-aula.

São José do Rio Preto-SP, 01 de julho de 2016

  
Franceli Honorato Alves  
OAB/SP 299.634

  
Alfredo Baiocchi Netto  
OAB/SP 121.151

**Assuntos:**

- 1. Breves considerações sobre as Receitas Públicas:**
  - 1.1. Receitas de Impostos Federais e Estaduais;**
  - 1.2. Receitas de Impostos Municipais.**
- 2. Competência Tributária:**
  - 2.1. Exercício da Competência Tributária e LRF: Facultatividade?;**
  - 2.2. Exercício da Competência e Concessão de Isenção;**
  - 2.3. Exercício da Competência e o Cadastro Mobiliário.**
- 3. Lançamento Tributário:**
  - 3.1. Modalidades de Lançamento;**
  - 3.2. Procedimentos de Fiscalização e realização de Lançamento de Ofício.**
- 4. Impostos Municipais:**
  - 4.1. IPTU-Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;**
  - 4.2. ITBI-Imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis;**
  - 4.3. ISS-Imposto sobre serviços de qualquer natureza.**

# Certificada

*Marileia Brizola da Rosa*

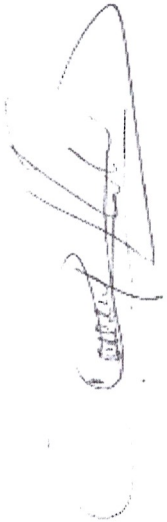
participou da oficina de

*Sistema de Registro de Preços*

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 17 de março de 2015.



Instituto Negócios Públicos  
Coordenação



Romy Charles  
Instrutor



0023779



CONGRESSO BRASILEIRO DE  
**PREGOEIROS**  
2006-2015

16 A 19 DE MARÇO DE 2015 - FOZ DO IGUAÇU/PR

### Termo de declaração

*O presente certificado atribui a participação e conclusão na oficina com Tema, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, ministrada durante o 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com Carga Horária total de 4 (quatro) horas.*



Oficina

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Professor



Carga Horária

Ronny Charles

Quatro horas



Conteúdo

1. Sistema de Registro de Preços. Modalidades Permitidas. SRP e dotação orçamentária. Características do SRP. Principais alterações trazidas pelo Decreto federal n. 8.250/14.
2. Órgãos integrantes do SRP. Órgão gerenciador: Órgão participante. Órgão não participante (aderente). Compra nacional. Órgão participante de compras nacionais.
3. Aplicabilidade. SRP para serviços. SRP para obras e serviços de engenharia. SRP para locação. SRP para serviços contínuos. SRP e regime de execução. SRP e convênios.
4. Tabelas de Preços Referenciais no SRP: Estimativa de custos e contratações públicas. Critério menor preço e critério maior desconto. SRP e o uso de tabelas de preços referenciais (aspectos práticos).
5. A intenção de Registro de Preços (IRP). Papel do órgão gerenciador. Nova formatação. IRP e conveniência de participação. Remanejamento de quantitativos no Sistema de Registro de Preços. Limitações ao remanejamento. Conteúdo do Edital. Otimização da análise jurídica das minutas.
6. A Ata de Registro de Preços (ARP). Vigência da Ata. Contratos Decorrentes do SRP. Conteúdo da Ata de Registro de Preços. Alterações da Ata. Alterações contratuais. Prorrogação da ata.
7. O Cadastro Reserva. Formalização do cadastro de reserva. Contratação do cadastro de reserva. Convocação e análise da habilitação. Aplicação e vantagens do cadastro de reserva.
8. Adesão a Atas de Registro de Preços. Natureza jurídica da adesão. Limitações à adesão. Limite Global. Limite individual. Limite temporal. Limite subjetivo. Limite formal. Limite lógico. Adesões de órgãos federais a atas do Sistema S. Adesões de órgãos federais a atas de estados e municípios. Adesões por entidades sem fins lucrativos. Procedimento para a adesão.
9. Cancelamento dos preços registrados (Negociação). Natureza jurídica da ferramenta. Negociação x revisão econômica. Ata de registro de preços e reequilíbrio dos preços contratados.
10. Aplicação de penalidades no âmbito do Sistema de Registro de Preços. Aplicações de sanções no SRP. Competências sancionatórias no SRP. Carona e recusa ao fornecimento. Possibilidade de sancionamento por recusa de fornecimento, pelo carona. Aplicação de sanções e os efeitos sobre a Ata de Registro de Preços.

Instituto Negócios Públicos do Brasil

Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º andar - Centro

CNPJ: 10.498.974/0001-09 Inscrição Estadual: 9064600920

Fone: (55) 41 3778 1710 - Fax (55) 41 3778 1799 E-mail: falecom@institutonp.com.br

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

INSTITUTO

# Certificado



Certificamos que *Mariléia Brizola da Rosa*

representando a empresa *Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul*

participou do curso *Viabilização do Último Ano de Mandato*

realizado *19 e 20 de maio de 2016*

com duração *16* horas / aula, tendo obtido

a frequência exigida.

Instrutor (es) *Ricardo Bulgari*

# **CURSO VIABILIZAÇÃO DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO**

*Melhores técnicas para conduzi-rem a bom termo as  
atuais Gestões Municipais*

## **Conteúdo Programático**

### **A Elaboração do QGD – QUADRO GERAL DAS DISPONIBILIDADES**

\_ Avaliação das fontes de Receitas não vinculadas com a estimativa através da melhor técnica para cada mês, a disponibilidade para o Tesouro, para a Educação e para a Saúde. **Fonte por fonte:** FPM, ICMS, ISS, IPTU, IPVA...

\_ Avaliação das Despesas previstas: Pessoal (revisão da folha de pagamentos), Contratos em vigor para 2016, Material de Consumo, Serviço de Terceiros, Encargos, etc.

- Quadro Geral das Disponibilidades, mês a mês e da situação fiscal para o Exercício.

- Esse quadro atualizado constantemente conforme novas situações e indicadores econômicos

\_ O Incremento das Receitas: intensificação e melhoria da fiscalização, cobrança de Dívida Ativa, atualização de preços públicos, etc.

\_ A Revisão das Despesas: Repactuação de contratos, enxugamento de gastos com pessoal, Dívidas (CP e LP), despesa com a manutenção de veículos, etc.

\_ Avaliação dos bens permanentes e sua disponibilidade para venda.

\_ Condutas vedadas aos agentes políticos em ano de eleição.

- Admissão e movimentação de pessoal

- Distribuição Gratuita de bens e serviços de caráter social

- Serviço prestado por servidor

- Transferências Voluntárias

- Propaganda institucional

- Gastos com propaganda institucional

- Revisão Geral de remuneração dos servidores

- Inauguração de obras públicas

\_ Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal

- Aumento do percentual de gastos com pessoal

- Limite de gastos com pessoal

\_ Dos Crimes (Legislação e jurisprudência)

### **\_ GESTÃO DO PATRIMÔNIO E AS NBCASP**

#### **\_ INVENTÁRIOS**

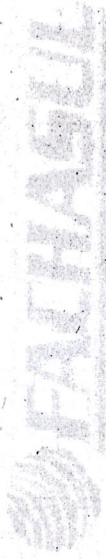
- Bens de Consumo – Almoxarifado

- Bens Permanentes – Patrimônio

\_ Desfazimento de Bens

\_ Avaliação

\_ Depreciação Acumulada



## CERTIFICADO

Certificamos que MARILEIA BRIZOLA DA ROSA participou da Campanha Tonelada Solidária promovida pela Faculdade de Administração de Chapadão do Sul - FACHASUL, realizada no dia 23/05/2015, com carga horária total de 15 (quinze) horas.

Chapadão do Sul, 28 de agosto de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Sandra Mendonça Paulino  
Diretora Pedagógica

Prof. Luiz Henrique Queiroz Garcia  
Coordenador de Cursos

-ACHASUL confere este  
certificado registrado no

Livro nº 005 pa(s)

Folha(s) Nº 44

Total de Horas: 15





# CERTIFICADO

A EXCEL – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL,  
confere o presente certificado a:

**MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA**

Por haver participado do curso:

## **ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO**

INSTRUTORA: TEREZA CRISTINA RAZUK

LOCAL: Campo Grande-MS

PERÍODO: 10 e 11 de Março de 2016

CARGA  
HORÁRIA: 12 horas/aula

CAMPO GRANDE-MS, 11 de Março de 2016.

Angelita Brun

Coordenadora de Capacitação  
EXCEL Treinamento e Desenvolvimento Gerencial

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Competências, Normas e procedimentos para implantação na folha de pagamento de despesas com:

- ✓ Horas Extras;
- ✓ Horário Noturno;
- ✓ Insalubridade;
- ✓ Periculosidade;
- ✓ Difícil acesso;
- ✓ Substituição;
- ✓ Produtividade;
- ✓ Plantão;
- ✓ Posse e Exercício;
- ✓ Atestados Médicos;
- ✓ Licenças;
- ✓ Faltas Abonadas;
- ✓ Faltas Descontadas;
- ✓ Controle de Ponto e Frequência;
- ✓ Contratações Por Tempo Determinado.

# Certificado



Certificamos que *Mariléia Brizola da Rosa*

representando a empresa *Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul*

participou do curso *Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar*

realizado *25 e 26 de Junho de 2015* com duração *16* horas / aula, tendo obtido

a frequência exigida.

Instrutor (es) *José Afonso Pires Ferreira Júnior*



Super Cursos

# **CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (LEI Nº 8.112/90)**

## **Conteúdo Programático**

### **1. ANTECEDENTES HISTÓRICOS**

- 1.1. Constituições Republicanas.
- 1.2. A nova ordem constitucional no Brasil. Constituição Federal de 1988.
- 1.3. Princípios constitucionais fundamentais.
- 1.4. Direitos e garantias fundamentais.
- 1.5. Leis nºs 1.711/52, 8.027/90 e 8.112/90.
- 1.6. Lei nº 9.784/99 (Regula o Processo Administrativo).
- 1.7. Jurisprudência e doutrina.

### **2. DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO**

- 2.1. O dever de apurar irregularidades.
- 2.2. Considerações. Requisitos básicos. Distinção.
- 2.3. Responsabilidade. Definição.
- 2.4. Instauração de Apuração Disciplinar Simplificada ou Apuração de Responsabilidade. Distinção.
- 2.5. Denúncia caluniosa. Aspectos legais.
- 2.6. Jurisprudência e doutrina.

### **3. SINDICÂNCIA**

- 3.1. Conceito. Instauração. Competência. Composição. Prazo.
- 3.2. Procedimentos. Ampla defesa. Contraditório processual.
- 3.3. Relatório. Abrangência. Providências.
- 3.4. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

### **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

- 4.1. Conceito.
- 4.2. Instauração. Competência. Composição. Impedimento. Suspeição. Prazo.
- 4.3. Fases.
- 4.4. Procedimentos. Produção probatória. Depoimentos. Diligências. Perícias. Ampla defesa. Contraditório processual.
- 4.5. Acusação formal. Tipificação da infração disciplinar. Ilícitos e sanções disciplinares.
- 4.6. Relatório. Abrangência. Requisitos. Conclusão.
- 4.7. Processo Administrativo Disciplinar Específico – Rito Sumário (abandono de cargo, inassiduidade habitual e acumulação de cargos).

### **5. QUESTÕES DIVERSAS**

- 5.1. Prescrição.
- 5.2. Jurisprudência do STJ e STF.
- 5.3. Reflexos do ilícito administrativo. Responsabilidade Civil, Criminal e Eleitoral.
- 5.4. Lei nº 9.784/99 (Regula o Processo Administrativo).
- 5.5. Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa).



# CERTIFICADO

A EXCEL – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL,  
confere o presente certificado a:

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA

Por haver participado do curso:

## CURSO BÁSICO DE PREGÃO PRESENCIAL

INSTRUTORA: LUCIANE PALHANO  
LOCAL: Campo Grande-MS  
PERÍODO: 05 e 06 de Março de 2015  
CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula

CAMPO GRANDE-MS, 06 de Março de 2015.

Angelita Brun  
Coordenadora de Capacitação  
EXCEL Treinamento e Desenvolvimento Gerencial

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I- Histórico e conceito de pregão; Quando pode ser utilizado?  
Vantagens do pregão nas compras públicas;  
Exigências de pregão nos convênios com a União;  
A legislação aplicável;  
Princípios Jurídicos do Pregão;  
Classificação dos bens e serviços;
- 2- A designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; Autoridade competente e suas atribuições;  
A importância da fase interna o pregão;  
Definição do objeto e elaboração do termo de referência;  
Fixação das condições de habilitação;  
Estabelecimento de critérios de aceitação das propostas;  
Condições e prazo de fornecimento;  
Importância da correta estimativa de preços;  
Publicidade do Edital.
- 3- Fase externa: - impugnação, pedidos de esclarecimentos (diferença);  
Sessão pública para o recebimento dos envelopes; Necessidade do credenciamento; Apresentação dos envelopes; Exame de conformidade da proposta; A questão da exigência de amostra, quando analisar?
- 4- Fase dos lances verbais (postura do pregoeiro); Fase de negociação;  
Habilitação: documentos a serem analisados; declaração do vencedor do certame; Aplicação da Lei Complementar nº 123/06.
- 5- Recurso Administrativo (requisitos e procedimentos).  
Adjudicação, homologação, revogação e anulação.
- 6- Penalidades e sanções aplicáveis.
- 7- Pregão presencial na prática -- simulação



## C E R T I F I C A D O

A EXCEL – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL,  
confere o presente certificado a:

**MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA**

Por haver participado do curso:

**CURSO BÁSICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

INSTRUTORA: LUCIANE PALHANO

LOCAL: Campo Grande-MS

PERÍODO: 23 e 24 de Julho de 2015

CARGA  
HORÁRIA: 16 horas/aula

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Julho de 2015.

Angelita Brun

Coordenadora de Capacitação  
EXCEL Treinamento e Desenvolvimento Gerencial

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Aspectos Gerais

- Licitação: Conceitos, Fundamentos e Princípios;
- Modalidades, Limites, Divulgação e Prazos;
- Contratação sem Licitação: Casos de Dispensa de Inexigibilidade;
- Comissão de Licitação e seus Procedimentos;
- Aplicação da Lei Complementar 123/2006.

### Passo a Passo da Licitação

- Fase Interna

- Solicitação de Compras/Serviços;
- Estimativa de Preço; Dotação Orçamentária;
- Autorização para Abertura do Processo;
- Abertura do Processo Administrativo;
- Elaboração do Instrumento Convocatório (Edital/Carta-Convite);
- Análise e Aprovação Jurídica do Instrumento Convocatório;
- Divulgação.

- Fase Externa

- Questionamento e Impugnação;
- Habilitação;
- Classificação e Julgamento;
- Homologação e Adjudicação.

### Pregão Presencial

- Histórico e conceito de pregão;
- Base legal e abrangência do pregão; Princípios;
- Classificação dos bens e serviços;
- Particularidades do Pregão (inversão das fases, recursos, penalidades etc)

### Contratos Administrativos

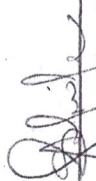
- Formalização do Contrato Administrativo;
- Características dos contratos administrativos;
- Cláusulas Contratuais; Execução do Contrato;
- Duração e Prorrogação do Contrato Administrativo;
- Alteração do Contrato Administrativo;
- Rescisão do Contrato Administrativo; Gestão/Fiscalização dos Contratos.
- Obrigatoriedade de nomeação do fiscal/gestor do contrato, determinações da Lei n 8.666/93;
- Níveis de responsabilidade do Fiscal; Aplicação de Penalidades;
- Formas de Comunicação entre fiscal do contrato e o preposto da contratada;
- Contratos que exigem controle e acompanhamento permanente: contrato de obras e contrato de prestação de serviços;




## CERTIFICADO

Certificamos que **MARILEIA BRIZOLA DA ROSA** participou do III Seminário de Políticas Públicas da Faculdade de Administração de Chapadão do Sul – **FACHASUL**, mantida pela Sociedade Educacional do Centro-Oeste, CNPJ nº. 04.188.318/0001-07, estabelecida na Rua 28, nº. 615, centro, nesta cidade, realizado nos dias 31/08/2015 à 03/09/2015, com carga horária total de 08 horas.

Chapadão do Sul, 02 de Setembro de 2015.

  
Profa. M<sup>te</sup>. Estela Mara de Andrade  
Coordenadora Pedagógica

  
Suely Morzira Santana  
Secretária Acadêmica

Conteúdo

- 31/08 - Relações Étnico-Raciais, profa. Dra. Terezinha Baze de Lima
- 01/09 - Direitos Humanos, profa. Esp. Priscila Aparecida Silva Cruz, Dra. Fernanda Proença Azambuja e prof. Dr. Djalma Querino
- 02/09 - Educação Ambiental: resíduos sólidos, água e saneamento básico e agrotóxicos, profa. Msc. Graci Acadrolli Tozzo, profa. Msc. Alessandra Cristina Conforte Silva, Sra. Elizabeth B. Scheide, Tenente Wilmar Pires e Sr. Neif Salim
- 03/09 - Desenvolvimento Sustentável, profa. Msc. Graci Acadrolli Tozzo, profa. Msc. Luciana Moreira Medeiros de Oliveira e prof. Dr. José Stanley de Oliveira

FACHASUL confere este  
certificado registrado no

Livro nº 003 na(s)

Folha(s) Nº 21

Total de Horas: 08



**ADIMP-MS**




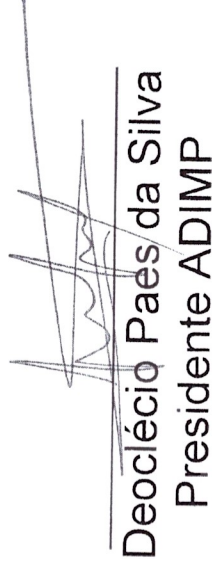
Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA - ME

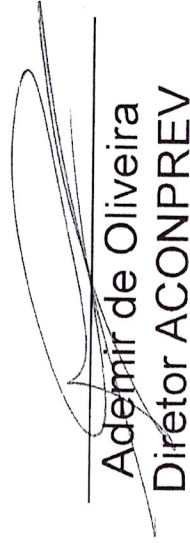
# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que *MARILEIA BRIZOLA DA ROSA* participou do **CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com ênfase na **IPC-14**, realizado pela Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS, em parceria com a empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em Campo Grande – MS, com carga horária de 14 (quatorze) horas, ministrado pela **Dr<sup>a</sup> Diana Vaz de Lima**, conforme programação no verso.

Campo Grande–MS, 06 de setembro de 2019.

  
Dra. Diana Vaz de Lima  
Instrutora

  
Deoclécio Paes da Silva  
Presidente ADIMP

  
Ademir de Oliveira  
Diretor ACONPREV



ADIMP-MS



Consultoria Administrativa e Previdenciária LTDA - ME

**PLANO DE ENSINO**

<b>Disciplina</b>	CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AOS RPPS – IPC 14		
<b>Curso</b>	Curso de Extensão – 14 horas		
<b>Professor Responsável</b>	Profa. Diana Vaz de Lima – diana_lima@unb.br		
<b>Horário de aulas</b>	05/09/2019 – Quinta-feira: das 10h30 as 12h30 e 13h30 as 17h30 06/09/2019 – Sexta-feira: das 08h as 12h e das 13h as 17h		
<b>Objetivos da disciplina</b>	Compreender e analisar a IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e treinar seus respectivos lançamentos.		
<b>Metodologia de Ensino</b>	O curso constará de aulas expositivas e discussões sobre os lançamentos contemplados na IPC 14. É imprescindível a leitura prévia da bibliografia indicada.		
<b>Ementa</b>	Especificidades da Contabilidade Pública. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS. Investimentos. Contribuições e Benefícios Previdenciários. Parcelamento de Débitos Previdenciários e Empréstimos Concedidos. Compensação Previdenciária. Royalties e Imóveis para Uso da Administração. Provisão Matemática Previdenciária e Taxa de administração.		
<b>Calendário de Atividades</b>	<b>Aula</b>	<b>Data</b>	<b>Item do programa e atividades a desenvolver</b>
	1	05/09/2019 (MANHÃ)	Compreender as especificidades da contabilidade pública: PCASP e PCASP Estendido. Naturezas da Informação Contábil. Atributos “P” e “F”. Controle de Fonte/Destinação de Recursos. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS.
	2	05/09/2019 (TARDE)	Contabilização da carteira de investimentos.
	3	05/09/2019 (TARDE)	Contabilização das Contribuições e Benefícios Previdenciários.
	4	06/09/2019 (MANHÃ)	Contabilização de Parcelamento de Débitos Previdenciários e Empréstimos Concedidos.
	5	06/09/2019 (MANHÃ)	Contabilização de Compensação Previdenciária.
	6	06/09/2019 (MANHÃ)	Contabilização de Royalties e de Imóveis para Uso da Administração do RPPS.
	7	06/09/2019 (TARDE)	Contabilização da Provisão Matemática Previdenciária.
	8	06/09/2019 (TARDE)	Contabilização da Taxa de Administração.
<b>Bibliografia</b>	<p><i>Básica</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>LIMA, Diana Vaz de. <b>Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público</b>. 1ª ed. São Paulo: Atlas/GEN, 2018. Disponível em: <a href="https://gennegociosegtao.com.br/orcamento-contabilidade-e-gestao-no-setor-publico/">https://gennegociosegtao.com.br/orcamento-contabilidade-e-gestao-no-setor-publico/</a></li> <li>LIMA, Diana Vaz de, GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. <b>A Contabilidade na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social</b>. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <a href="https://www.grupogen.com.br/a-contabilidade-na-gestao-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social">https://www.grupogen.com.br/a-contabilidade-na-gestao-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social</a></li> </ul> <p><i>Complementar</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>STN SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. <b>IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS</b>. Brasília: STN, 2018. Disponível em: <a href="http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/CPU_IPC14+-+Proced+Cont%C3%A1beis+Relativos+aos+RPPS_2018-12-20.pdf/fd5e1c2a-5ba4-4337-acad-0f383b892b7e">http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/CPU_IPC14+-+Proced+Cont%C3%A1beis+Relativos+aos+RPPS_2018-12-20.pdf/fd5e1c2a-5ba4-4337-acad-0f383b892b7e</a></li> <li>STN SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. <b>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b>, 8ª. Edição. Brasília: STN, 2018.</li> </ul>		



# Certificação

Certificamos que **MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA** participou do curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma integrada na Administração Pública", no período de 17 a 21 de outubro 2011, com carga horária de 30 horas, sob o registro nº 33681.

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

**Edna Alexandrina dos Santos**  
Diretora

**Marízio Martins da Costa**  
Instrutor

# “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma integrada na Administração Pública”

## PROGRAMA

### Estrutura da Administração Pública Brasileira

O Estado Brasileiro e serviços Públicos

### Princípios Fundamentais da Administração Pública Brasileira

Planejamento; Coordenação; Descentralização; Delegação de competência e controle.

### Orçamento Público

Conceito; Evolução do orçamento; Princípios orçamentários; Como é feito o Orçamento; Das emendas aos projetos de PPA, LDO e LOA.

### Receita Pública

Conceito; Classificação da Receita; Classificação por Categoria Econômica; A classificação por Fontes de Recursos; Estágios da Receita.

### Despesa Pública

Conceito; Classificação da despesa; Classificação institucional; Classificação funcional programática; Classificação por categoria econômica; Codificação da despesa quanto à sua natureza.

### Ciclo Orçamentário

Conceito; Execução do Orçamento; Controle da execução orçamentária e financeira; Controle prévio ou a priori; Controle concomitante ou simultâneo; Controle subsequente.

### Mecanismos retificadores do Orçamento

Conceito; Classificação dos Créditos Adicionais; Características dos Créditos Adicionais  
Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais.

### Movimentação de Créditos Orçamentários

Distinção entre créditos e recursos; Descentralização interna e externa de orçamento e financeiro entre órgãos da administração direta; entre órgãos da administração indireta.

### Programação Financeira

Conceito; Modelo do decreto de programação financeira.

### Utilização de Créditos Orçamentários

Pré-empenho da despesa; Empenho da despesa; Liquidação de despesa; Pagamento de despesa.

### Exercício Financeiro

Conceito e ocorrência.

### Restos a Pagar:

Inscrição; Distinção entre processados e não processados; Proibição na inscrição; Liquidação de restos a pagar; Cancelamento, Direito do credor.

### Despesas de Exercícios Anteriores

Conceito; Ocorrência; Formalização.

### Suprimentos de Fundos:

Conceito; Realização; Restrição na concessão; Controle e valores; Prestação de contas.

### Diárias

Conceito; Objetivo; Direito; Concessão; Diárias a colaboradores eventuais.

### A Nova Contabilidade Pública a partir de 2011

O novo Plano de Contas; A estrutura com novos grupos de contas; A nova forma de contabilização; Novos Demonstrativos de Balanços.

### A Obrigatoriedade de Custos

Sistema de custos; Objetivos; Regras de apropriação

### Movimentação de Materiais

Portaria de n.º 448 de 13 de setembro de 2002; Portaria de n.º 184 de 25 de agosto de 2008; Material de Consumo e Material Permanente; Almoxnarifado; O almoxnarife  
Planejamento e Organização do Almoxnarifado; Entradas orçamentárias no RMA e RMB;  
Entradas Extra-Orçamentárias no RMA e RMB; Baixas do RMA ou RMB; Material de Consumo; Estoque Interno; A obrigatoriedade de Depreciação no Setor Público Brasileiro.

### Controle Interno

Preceito Constitucional; A nova Organização do Controle Interno; Competências;  
Contas Anuais; Tomadas de Contas Especiais; Prestação de Contas.

### Controle Externo

Preceito constitucional; Organização; Competência; Julgamento de tomadas de contas anuais e especiais, Prestação de contas; Penalidades aos administradores, membros de comissão de licitação.

### Exercícios



Assessoria e Planejamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, portadora do CNPJ de nº. **33.236.641/0001-07**, estabelecida na Rua Quinze de novembro, nº 1664, bairro centro, CEP: 79.002-141, cidade de Campo Grande/MS, na pessoa de sua representante legal **MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA**, CPF **013.832.080-26**, prestou serviços a esta empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **04.117.097/0001-78**, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de, prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, bem como assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da entidade pública, nas seguintes áreas: financeira, orçamentaria, contábil, patrimonial e administrativa, de forma a atender as normas legais vigentes, no **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, sobre o contrato nº **023/2021**, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2023.



**Miguel Angelo Lescano**  
CPF: **173.651.981-68**  
Socio Proprietário

AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda

Rua da Paz, 476 - Jardim dos Estados - CEP 79020-250

Tel.: (67) 3384-7191 - (67) 3382-7715 - protocolo@agaesseassessoria.com.br



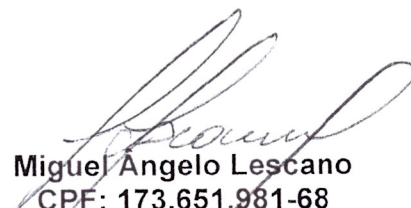
Assessoria e Planejamento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, portadora do **CNPJ de nº. 33.236.641/0001-07**, estabelecida na Rua Quinze de novembro, nº 1664, bairro centro, CEP: 79.002-141, cidade de Campo Grande/MS, na pessoa de sua representante legal **MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA, CPF 013.832.080-26**, prestou serviços a esta empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 04.117.097/0001-78**, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de, Prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da entidade pública, nas seguintes áreas: financeira, orçamentaria, contábil, patrimonial e administrativa, de forma a atender as normas legais vigentes, no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO – IPSMB, no município de Bonito/MS, sobre o contrato nº 181/2021**, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2023.



**Miguel Angelo Lescano**  
CPF: 173.651.981-68  
Socio Proprietário

AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda

Rua da Paz, 476 - Jardim dos Estados - CEP 79020-250

Tel.: (67) 3384-7191 - (67) 3382-7715 - protocolo@agaesseassessoria.com.br





Assessoria e Planejamento

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, portadora do CNPJ de nº. **33.236.641/0001-07** na pessoa de sua representante legal **MARILEIA BRIZOLA DA ROSA** estabelecida na Av. Das Bandeiras, 767 - Bairro Jardim Jockey Club - na cidade de Campo Grande – MS, prestou serviços a esta empresa **AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ 04.117.097/0001-78**, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de **Prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública**, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da entidade pública, nas seguintes áreas: financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, de forma a atender as normas legais vigentes, no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA (MS)**, sobre o Contrato nº 002/2019, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.


Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2019.

04.117.097/0001-78

AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Rua da Paz, 476  
Jd dos Estados - Cep 79 020-250  
Campo Grande - MS

  
Isadora Gonçalves Coimbra S. de A. Foizer  
CPF: 007.430.931-51  
Sócia-Proprietária  
AGAESSE Assessoria e Planejamento Ltda


Rua da Paz, 476 - Jardim dos Estados - CEP 79020-250  
Tel.: (67) 3384-7191 - (67) 3382-7715 - protocolo@agaesseassessoria.com.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, portadora do CNPJ de nº. **33.236.641/0001-07** na pessoa de sua representante legal **MARILEIA BRIZOLA DA ROSA** estabelecida na Av. das Bandeiras, 767 - Bairro Jardim Jockey Club - na cidade de Campo Grande – MS, prestou serviços a esta empresa **MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ **18.180.813/0001-76**, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da entidade pública, nas seguintes áreas: financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, administrativa e recursos humanos, de forma a atender as normas legais vigentes, na **Prefeitura Municipal de Miranda (MS)**, sobre o Contrato nº 001/2019, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2019.

  
**Miguel Angelo Lescano**  
CPF: 173.651.981-68  
Sócio Proprietário  
**MKJ Assessoria Contábil Ltda** MKJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP

**18.180.813/0001-76**

RUA: DA PAZ Nº 476  
JD. DOS ESTADOS - CEP: 79.020-250

CAMPO GRANDE - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI**, portadora do CNPJ de nº. **33.236.641/0001-07**, estabelecida na Rua Quinze de novembro, nº 1664, bairro centro, CEP: 79.002-141, cidade de Campo Grande/MS, na pessoa de sua representante legal **MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA, CPF 013.832.080-26**, prestou serviços a este **MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, inscrito no CNPJ 03.501.525/0001-07**, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante, prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, com a responsabilidade técnica sobre elaboração e assinatura de peças contábeis, bem como assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da entidade pública, nas seguintes áreas: financeira, orçamentaria, contábil, patrimonial e administrativa, de forma a atender as normas legais vigentes, **no MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO, sobre o contrato nº 049/2020**, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Grande (MS), 20 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITAL MIXTE  
MARCELA RIBEIRO LOPES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



**Marcela Ribeiro Lopes**  
**CPF: 943.528.441-87**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**CONTRATO 002/2023**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA”**

**O SERVIÇO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA - SPMCR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.541.885/0001-46, com sede na rua José Pereira da Silva, 758 – centro – nesta cidade de Costa Rica – MS, neste ato representado por seu Diretor Presidente GEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliada na Tercio Teixeira Machado, 607, neste Município, CPF nº 785.471.991-87 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.236.641/0001-07, com endereço sito a Rua quinze de novembro, nº 1664, Bairro centro, Campo Grande/MS, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

**1.1.** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza a hipótese, em caso de exclusividade, para atendimento às finalidades precípuas da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** Contratação de *“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social, para atender na área de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública previdenciária, movimentação financeira e patrimônio em observância as novas normas de contabilidade aplicada ao setor público, com disponibilização de um profissional da área de contabilidade registrado junto ao órgão de classe, para assinar todos os documentos de natureza de sua competência, de modo a atender às normas legais e vigentes, em estrita observância ao Memorial Descritivo.”* E demais condições descritas neste instrumento.

**2.2** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2454/2023** e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**3.1.** O valor total do contrato é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de no prazo de até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste entidade, devidamente acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados.

**3.2** Caso a contratada não execute a integralidade do objeto, deverá restituir integralmente e corrigidos pelo IGPM e acrescidos de juros legais na ordem de 1% am., a parcela recebida antecipadamente, além das demais penalizações legais;

**3.3** Os demais pagamentos decorrentes da execução do objeto serão efetuados também mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores designados, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

**3.4** Os Dados da Conta Corrente da Empresa: **BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA** - CNPJ nº 33.236.641/0001-07 - Agência: 0001 - Conta corrente: 57697361 - Banco: 077 – INTER CÓDIGO DO OPERADOR 58621552.

**3.5** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento sustado para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

**3.6** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

**3.7** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.** Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo índice do IGPM/FGV, ou por outro índice que lhe vier substituir.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ATO QUE AUTORIZOU SUA LAVRATURA**

**5.1** O presente instrumento contrato foi autorizado por Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2454/2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**6.1** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas resultantes da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da contratada:

**7.1.** Executar o contrato firmado com a Contratante, conforme especificações dos serviços constantes do Memorial Descritivo, bem como em sua proposta;

**7.2.** Fornecer a seus empregados quaisquer ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

**7.3.** Responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado necessário à execução dos serviços;

**7.4.** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

**7.5.** Respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele, além de manter absoluto sigilo sobre todos os documentos e elementos que passam pela sua apreciação;

**7.6.** Manter a Contratante sempre informada de todos os serviços realizados junto aos servidores municipais e Órgãos de Controle Externo;

**7.7.** Facilitar ao Setor Responsável da Contratante a fiscalização dos serviços pactuados e

**7.8.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas resultantes da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da contratante:

**8.1.** Manter em dia as suas informações contábeis para que a Contratada os assessor e auxilie na execução dos serviços relacionados na “Cláusula 3” do Memorial Descritivo, cumprindo, de maneira efetiva, os prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle externo;

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

- 8.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio do Setor Responsável, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4.** Notificar por escrito, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato, além de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.5.** Não praticar atos de ingerência na administração da contratada;
- 8.6.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste contrato, como fornecer acesso remoto à sua rede e permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto quando das visitas *in loco*, quando necessário;
- 8.7.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, de modo a promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, após verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais;
- 8.8.** Reter as obrigações tributárias, quando pertinente pela legislação vigente;
- 8.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- 8.10.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8.11.** A execução deste contrato **não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Ente Contratante**, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1** A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: órgão 12, Unidade 12.14, Função 09, Sub Função 272, Programa 0001, Projeto/Atividade 2.151000, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Desdobramento 4722, Fonte de Recursos 1802000, Plano Plurianual Lei 1.704/2022.

**9.2** E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS DE RESCISÃO**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.







**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**10.2** A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à contratado direito à indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

**10.3** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**11.1** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento.

**11.2** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de eventuais oscilações, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º, ambos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

**11.3** A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**11.4** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme prescrições do § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**11.5** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão realizadas mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que haja interesse da administração após a avaliação dos resultados, justificando-se pela continuidade das ações inicialmente programadas, e, desde que, ocorram dentro dos prazos legais

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

**12.1 Recusa injustificada na execução do contrato:**

- I. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**12.2.** Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de prestação de serviços:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- II. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pela contratada;
- III. Rescisão unilateral do contrato após 30 (trinta) dias de atraso;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.3.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto contratado, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**12.4.** As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.6.** A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigida à autoridade que praticou o ato administrativo. Deve ser apresentada **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

**12.7.** Na aplicação de eventual penalidade, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do CONTRATADO, podendo deixar de aplicá-la, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

**12.8.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**  
**Serviço de Previdência Municipal**  
**CNPJ: 37.541.885/0001-46**

**12.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica, quando for o caso, ou serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**13.1** O presente contrato será publicado, em extrato, na imprensa oficial do município, no prazo legal, ficando as despesas por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Fica designado como fiscal de contratos do presente instrumento contratual o Senhor Deoclecio Paes da Silva, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DA ELEIÇÃO**

**15.1** As partes contratantes elegem de preferência sobre qualquer outro, o foro desta cidade, como competente para propositura de qualquer medida judicial decorrente do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Costa Rica-MS, 01 de agosto de 2023.

GEANDRO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GEANDRO  
DOS SANTOS ALMEIDA:78547199187  
ALMEIDA:78547199187 Dados: 2023.08.01 10:19:04 -04'00'

**SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR**  
**Geandro dos Santos Almeida – Diretor Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARILEIA BRIZOLA DA ROSA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>




**Brizola Consultoria e Assessoria Contábil Ltda**  
**Marileia Brizola da Rosa**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>0000052</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>02/10/2023 12:18:11</b>										
	Código de Verificação <b>89136ee0</b>										
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> Nome/Razão Social: <b>BRIZOLA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>33.236.641/0001-07</b> Inscrição Municipal: <b>0026285800-6</b> Endereço: <b>RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº1664 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-141</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>											
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> Nome/Razão Social: <b>SERVIÇO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA - SPMCR</b> CPF/CNPJ: <b>37.541.885/0001-46</b> Endereço: <b>RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Nº758 - PREDIO - BAIRRO CENTRO - CEP:79550-000</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b> E-mail: <b>spmcr@costarica.ms.gov.br</b>											
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2023 A 01/10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2454/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PAGAMENTO: CONTA CORRENTE N.O 57697361, AGÊNCIA 0001, BANCO 077 - INTER CÓDIGO DO OPERADOR 58621552 EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 (LEI DO IMPOSTO NA NOTA FISCAL), INFORMAMOS QUE O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS SOBRE AS RAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO É DE 2%. *INFORMAMOS QUE OS VALORES À CARGA TRIBUTÁRIA ACIMA MENCIONADA, SÃO APROXIMADAMENTE DE R\$ 110,00, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI 12.741/12 E DO DECRETO 8.264/14. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">5.500,00</td> <td align="right">5.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS	1	5.500,00	5.500,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS	1	5.500,00	5.500,00							
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>											
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.500,00</b>											
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 5.500,00</b>	Alíquota: <b>2,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 110,00</b>								
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%. CNAE: 692060100											
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade											